

**ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF: 07.957.093/0001-96

NIRE: 33.3.0027845-1

Companhia Aberta – B3: OGXP3

**Proposta da Administração à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2018, às 11 horas, conforme Edital de Convocação.**

Senhores Acionistas,

A Administração da **Óleo e Gás Participações S.A.** (“Companhia” ou “OGPar”), nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses da Companhia, vem propor a V.Sas. que deliberem, em Assembleia Geral Extraordinária, sobre o seguinte item constante da Ordem do Dia:

**Redução do capital social da Companhia mediante a absorção parcial dos seus prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76.**

A Administração submete à aprovação dos acionistas da Companhia proposta de redução do capital social, considerando a absorção parcial dos saldos de prejuízo acumulado e os saldos de reserva de capital contra o capital social, nos termos do artigo 173 Lei das S.A., conforme detalhado no Anexo I à presente proposta. A redução do capital social será no valor total de R\$ 8.800.000.000,00 (oito bilhões e oitocentos milhões de reais).

Com a redução do capital social no montante total de R\$ 8.800.000.000,00 (oito bilhões e oitocentos milhões de reais), o capital social passará de R\$ 9.058.106.000,00 (nove bilhões, cinquenta e oito milhões e cento e seis mil reais) para R\$ 258.106.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões e cento e seis mil reais), sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia.

Tendo em vistas as recentes operações realizadas pela Companhia, não haverá, no presente momento, alteração do artigo 5º do Estatuto Social. A Companhia realizará, oportunamente, Assembleia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto Social, a fim de consolidar a recente alteração de seu capital social.

As informações requeridas pelo artigo 16, da ICVM 481, constam do **Anexo I** à presente Proposta.

**ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NESTA ASSEMBLEIA:**

Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da Assembleia, nos termos do respectivo Edital de Convocação, munidos dos seguintes documentos:

**(a) Acionista Pessoa Física:**

- (i) Documento de identidade do Acionista;
- (ii) Comprovante atualizado do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; e
- (iii) Em caso de participação por procurador, documentação listada no item (c) adiante.

**(b) Acionista Pessoa Jurídica:**

- (i) Documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
- (ii) Comprovante atualizado do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral;
- (iii) Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iv) Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
- (v) Se representado por procurador, a documentação do item (c) adiante; e
- (vi) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador relatados no item iv acima.

**(c) Acionistas representados por procurador:**

Caso o Acionista prefira ser representado por procurador, deverão adicionalmente ser apresentados os seguintes documentos:

- (i) Procuração emitida há menos de um ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404/76). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos. Nos termos do Processo CVM RJ2014/3578, fica, ainda, admitido que os acionistas pessoas jurídicas sejam representados por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos; e
- (ii) Documento de identidade do Procurador.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

A Companhia, visando facilitar a organização dos trabalhos, solicita que a documentação acima seja enviada com até 2 dias úteis de antecedência da realização da Assembleia, por portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da Assembleia) dirigidos aos endereços abaixo. Entretanto, a Companhia reforça que o envio prévio da documentação visa somente dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação nesta Assembleia:

**Envio de Documentos Físicos:**

A/C: Departamento Jurídico e de Relação de Investidores da Óleo e Gás Participações S.A.  
Rua Lauro Müller nº116, 38º Andar, Sala 3802 - Botafogo  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP 22290-160

**Envio de Documentos por e-mail:**

Favor indicar no assunto: Documentos AGE Óleo e Gás Participações S.A. – 28/12/2018  
E-mail: ri@ogpar.com.br

Por fim, a Companhia esclarece que esta Proposta da Administração, bem como o Edital de Convocação da referida Assembleia estão disponíveis nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia ([www.ogpar.com.br](http://www.ogpar.com.br)).

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.

**Julio Alfredo Klein Junior**

Presidente do Conselho de Administração

**Pedro de Moraes Borba**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

## **ANEXO I**

**à Proposta da Administração à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2018, às 11 horas, conforme Edital de Convocação**

**Informações indicadas no Anexo 16 da Instrução CVM 481/09 (conforme Artigo 16 da Instrução CVM 481/09)**

### **1. Informar o valor da redução e do novo capital social:**

O novo capital social da Companhia será de R\$ 258.106.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões e cento e seis mil reais), calculado após a absorção parcial dos saldos de prejuízos acumulados contra o capital social. Desta forma, o valor total da redução do capital social é no montante total de R\$ 8.800.000.000,00 (oito bilhões e oitocentos milhões de reais); totalizando um novo capital social no valor de R\$ 258.106.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões e cento e seis mil reais), dividido em 32.360.168 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta mil, cento e sessenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal”

### **2. Explicar, pormenorizadamente, as razões, a forma e as consequências da redução**

A matéria a ser oportunamente apresentada e votada na AGE reflete o acompanhamento e diligência da Administração. A redução do capital social objetiva a absorção de prejuízos acumulados pela Companhia. No entendimento da Administração da Companhia, a redução do capital trará benefícios aos Acionistas, tendo em vista que representará uma redução dos custos relacionados à listagem das ações da Companhia em mercado de bolsa.

A redução do capital social será realizada, sem a emissão de novas ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, o que possibilitará a absorção parcial dos prejuízos acumulados, no valor de R\$ 8.800.000.000,00 (oito bilhões e oitocentos milhões de reais) contra o capital social da Companhia, mantendo-se, igualmente, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, eis que realizado sem cancelamento de ações.

Desta forma, a redução total do capital social da Companhia será no montante total de R\$ 8.800.000.000,00 (oito bilhões e oitocentos milhões de reais), passando de R\$ 9.058.106.000,00 (nove bilhões, cinquenta e oito milhões e cento e seis mil reais) para R\$ 258.106.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões e cento e seis mil reais) sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia.

